

**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**

Portaria nº 01/2021 – GAB-SECEL

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 2021.07.01.001 – DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/06.16.001 – SECEL-PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021/06.22.001 – SECEL-DL**

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A Sra. SANDRA CRISTINA CHAGAS DOS SANTOS, secretária municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, no uso de atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de contrato entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, como CONTRATANTE e a Sra. **LORENA LISBOA DA COSTA**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ARNALDO KLEBER RESENDE CASTRO**, CPF/MF nº 368.695.542-34, matrícula: 076301, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinada o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes de encaminhamentos ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Marituba – PA, 01 de julho de 2021.



Sandra Cristina Chagas dos Santos.
Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer.